



PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA - MEC

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CADASTRO NO PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA – PBP (MEC)

Eu,

_____ ,
discente regularmente matriculado(a) no Curso de _____, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, possuidor(a) do número de matrícula _____ solicito HOMOLOGAÇÃO DE CADASTRO no Programa de Bolsa Permanência – PBP (MEC) e declaro serem verdadeiras todas as informações fornecidas neste formulário e nos documentos anexos, desde já, autorizo a verificação destas informações, assumindo a responsabilidade por prestá-las.

Declaro, ainda, ESTAR CIENTE dos direitos e deveres previstos na Portaria Nº 389, de 09 de maio de 2013, que cria o Programa de Bolsa Permanência e dá outras providências.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura

ATENÇÃO

- Não deverão ser entregues documentos originais, pois os mesmos não serão devolvidos.
- As informações prestadas no cadastramento, bem como a documentação apresentada e o acompanhamento dos resultados serão de inteira responsabilidade do discente. A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão e/ou extinção da bolsa, independente da época em que for constatada.
- A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM se reserva o direito de fazer sindicância sobre as informações e documentação apresentada e rever e/ou suspender o benefício concedido em qualquer época.
- Essas informações ficarão sujeitas ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei 2848/40:
“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

Nome: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
R.G.: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____

Possui Cadastro no PAE (Programa de Assistência Estudantil da UFVJM)?

Sim. Quais Auxílios? _____ Não

Recebe Algum Outro Tipo de Bolsa?

Sim. Qual? _____ Não

Efetuiu o cadastro no programa de Bolsa Permanência no sistema PBP, escaneou e enviou o termo de compromisso do bolsista devidamente preenchido e assinado?

sim não

Relacione as pessoas que compõem o grupo familiar ao qual você pertence (Incluindo você) e complete o quadro abaixo:
Esclarecimentos:

1. Conforme o art. 2º, incisos III e IV da Portaria Normativa nº 18, de 11 de Outubro de 2012, deve-se considerar como sendo grupo familiar: “a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas QUE CONTRIBUAM PARA O RENDIMENTO OU TENHAM SUAS DESPESAS ATENDIDAS POR AQUELA UNIDADE FAMILIAR, todas moradoras em um mesmo domicílio e morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside nessa data”.
2. Conforme o art. 2º, incisos V e VI dessa mesma portaria, compreende-se por renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família e por renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.
3. Para os membros do grupo familiar que possuam renda própria, seus rendimentos brutos individuais deverão ser considerados no somatório das principais fontes de renda.
4. Para os membros do grupo familiar que não possuam fonte de renda, a relação de dependência deverá ser comprovada mediante apresentação da carteira de trabalho.

CARACTERIZAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

						Renda Bruta total	R\$
						Quantidade de Membros	
						Renda per capita	R\$
	Nome (Só o primeiro nome)	Parentesco	Estado Civil	Idade	Profissão	Renda Bruta Mensal	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							